PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo*:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO ao Senhor VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vitor Hugo Batista é formado em Jornalismo pela Universidade Federal do Paraná. Ao longo de sua carreira, trabalhou em veículos como Gazeta do Povo, Grupo RIC Record Paraná, Jovem Pan News e O Estado de S. Paulo.

Ele ganhou o prêmio de Melhor Reportagem em Radiojornalismo no Intercom Sul e ficou em segundo lugar no Prêmio Intercom de Comunicação 2023 com sua pesquisa sobre a pandemia da Covid-19 e cobertura em telejornalismo, especificamente o caso do Jornal Nacional em oito períodos diferentes entre 2020 e 2022.

Atualmente, ele atua como assessor de comunicação do governador de Mato Grosso, Mauro Mendes.

A RESOLUÇÃO Nº 020, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, instituiu o "Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Jorge Bastos Moreno", a ser concedido para os jornalistas políticos, que dedicam seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos. E em razão do exposto, oferecemos o TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO ao Senhor VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in*

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400320039003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MAYSA DO PRADO LEAO GOMES:70533954134 Data: 28/02/2024 10:33:55

verbis:

> "§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:
>
> a) Idoneidade moral;
>
> b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
>
> c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
>
> d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
>
> e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
>
> f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal."

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de fevereiro de 2024

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400320039003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.